

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 139/2014 de 1 de Outubro de 2014

Considerando os objetivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam o desenvolvimento social e cultural da Região;

Considerando que, na sequência do pedido de insolvência da empresa FDO - Construções, S.A., foi rescindido o contrato de empreitada para a construção da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo (contrato n.º 04/2009/DRC), celebrado entre a Região Autónoma dos Açores, através da Presidência do Governo - Direção Regional da Cultura, e o consórcio constituído pelas sociedades FDO - Construções, S.A., e Construções Couto & Couto, Lda.;

Considerando que em seguimento desta rescisão foi autorizada a abertura do procedimento por concurso público, para adjudicação da conclusão da empreitada, através do Despacho n.º 1473/2012, de 24 de outubro, do Presidente do Governo Regional;

Considerando que pela Decisão n.º 5/2014 – SSRTCA, da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, de 7 de março de 2014, foi recusado o visto ao contrato resultante do concurso aberto pelo Anúncio de Procedimento n.º 4155/2012, publicado no Diário da República n.º 207, II Série, Parte L – Contratos Públicos, de 25 de outubro de 2012;

Considerando que, tendo em conta a necessidade urgente de concluir a obra, de modo a evitar a deterioração das estruturas já construídas e a degradação dos materiais e equipamentos já colocados, foi aberto, pelo Anúncio de procedimento n.º 2395/2014, publicado no Diário de República, II Série, n.º 86, Parte L, de 6 de maio de 2014, o concurso público para a “Empreitada de Conclusão da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, na sequência da Resolução do Conselho de Governo n.º 74/2014, de 29 de abril, que autorizou a abertura do procedimento;

Considerando que se encontram concluídos os procedimentos necessários à adjudicação da referida empreitada;

Considerando a concordância com o relatório final do júri que procedeu à análise das propostas, efetuada segundo os critérios fixados no programa do concurso, e no qual se conclui como sendo a mais vantajosa a proposta apresentada pelo consórcio constituído pelas sociedades MARQUES, SA, TECNOVIA AÇORES – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, SA, SOMAGUE EDIÇOR, ENGENHARIA, SA., no valor de €4.240.068,67 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil e sessenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 240 dias;

Considerando que os encargos decorrentes deste procedimento serão suportados por conta das verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 5 – Educação Ciência e Cultura, Projeto 5.10, - Defesa e Valorização do Património Arquitetónico e Cultural, Ação 5.10.04 – Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo – Novas Instalações;

Considerando que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para adjudicação de empreitadas de obras públicas e, consequentemente, as competências que, em função da matéria, se mostrem adequadas para o efeito.

Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2014/A, de 29 de janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, e de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, na alínea b) do artigo 19.º, no n.º 1 do artigo 70.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º, no n.º 1 do artigo 76.º, nos artigos 94.º, 96.º, 98.º e 104.º, no n.º 1 do artigo 106.º, no n.º 1 do artigo 109.º e no n.º 4 do artigo 148.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e com as alterações introduzidas pela n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2009/A, de 6 de agosto, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho do Governo resolve:

1- Aprovar o relatório final do concurso público para adjudicação da “Empreitada de Conclusão da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo”, dando aqui por reproduzida toda a fundamentação constante do mesmo.

2- Adjudicar ao consórcio constituído pelas sociedades MARQUES, S.A., TECNOVIA AÇORES – SOCIEDADE DE EMPREITADAS, S.A., SOMAGUE EDIÇOR, ENGENHARIA, S.A., a “Empreitada de Conclusão da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo” pelo valor de €4.240.068,67 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil e sessenta e oito euros e sessenta e sete cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de execução de 240 dias.

3- Delegar no Secretário Regional da Educação e Cultura, com faculdade de subdelegação, as competências para aprovar a minuta do contrato a celebrar e para outorgar o mesmo em nome e representação da entidade adjudicante, bem como para praticar todos os atos subsequentes que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

4- A presente resolução entra em vigor no dia a seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Vila do Corvo, em 18 de setembro de 2014. -
O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.